=LEI Nº 684, DE 04 DE MAIO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$10.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr$10.000,00 (deis mil cruzeiros), destinado a subvencionar no presente exercício, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MORRO AGUDO -APIMA-, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA -Assistência- 3 2 0 0.00- Transferências Correntes - ' ' 3 2 1 0.00- Subvenções Sociais.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.5-Ensino de 2º Grau
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 3 1.00 Serviços de Terceiros
Remuneração de serviços pessoais...Cr$10.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE MAIO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração